Carta de Confirmação de Guilherme Pennell, ~~Esquire~~, por Consul ~~Geral~~ Geral da Nação Ingleza no Brasil

Dom Pedro, por Graça de Deos e Unanime Acclamação dos Povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil &c. Faço saber aos que esta Minha Carta de Confirmação virem, que. Havendo respeito a que El Rei do Reino Unido da Gram Bretanha e Irlanda nomeou por Consul Geral da Nação Britannica na Cidade do Rio de Janeiro, e mais Partes deste Imperio do Brasil, a Guilherme Pennell, ~~Esquire~~, pela bôa informação que têm da sua intelligencia, experiencia de negocios, e mais partes que nelle concorrem: Hei por bem, e Me praz Confirmar, como por esta Confirmo, ao dito Guilherme Pennell no dito Officio de Consul Geral da Nação Britannica, para que sirva na Cidade do Rio de Janeiro, e mais Partes deste Imperio do Brasil, assim, e da maneira que elle o deve ser, e como o fazem os Consules Geraes das outras Nações Estrangeiras, e que goze de todas as honras, privilegios, liberdades, e franquezas que gozão os ditos Consules Geraes. Notifico-o assim a todas as Authoridades, a quem esta for apresentada, e o conhecimento della pertencer, e lhes Mando que hajão o dito Guilherme Pennell por Consul Geral da dita Nação, e o deixem servir e exercitar o dito Officio, assim como o fazem os Consules das outras Nações Estrangeiras, sem a isso se lhe pôr duvida ou embaraço algum; podendo nomear os Subdelegados, que julgar precisos, não tendo porem validade as suas nomeações, sem que primeiramente sejão confirmadas pela Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros: E Mando que todas as Pessôas da Nação Britannica, que residirem nesta Cidade e Imperio do Brasil, o hajão por Consul Geral, e o deixem gozar do dito Officio, como dito he. E jurará primeiro na Chancellaria Mór do Imperio do Brasil, de servir bem, e verdadeiramente, e do dito juramento se fará assento nas costas desta Carta, que por firmeza Me ataudei passar, por Mim Assignada, e Sellada com o Sello pendente das Armas do Imperio, e passada pela Chancellaria

Mór delle, a qual deverá ser registada na Junta do Commercio Agricultura Fabricas e Navegação, sem o que não produzirá effeito, nem terá validade alguma em quanto não apresentar a competente nota do registo por onde conste haver satisfeito a mencionada condição: E pagou de Novos Direitos tres mil duzentos e quarenta reis, que forão carregados ao actual Recebedor delle Luiz Pedro Valdetaro, a folhas trinta e sete do Livro terceiro da sua Receita, como consta por hum conhecimento em forma feito pelo Escrivão do seu Cargo, e por ambos assignado, que foi registado a folhas cento e doze do Livro oitavo do Registo Geral dos mesmos Novos Direitos. Dada no Palacio do Rio de Janeiro aos dous dias do mez de Outubro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e vinte nove, Oitavo da Independencia e do Imperio = Imperador com Rubrica e Guarda = Marquez de Aracaty =

Carta Patente, porque Vossa Magestade Imperial Ha por bem Confirmar a Guilherme Pennell, Esquiro, Consul Geral da Nação Ingleza no Brasil, como acima se declara. Para Vossa Magestade Imperial Ver. (no verso) Manoel Candido de Miranda a fez

Reg.d